



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 53/2023, CONSUNI-UFAL, de 05 de setembro de 2023.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad referendum” nº 46/2023-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA UFAL (PRO-INOVA).

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.028920/2023-38 e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 07/2023/CPAI/PROGINST da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação da Pró-Reitoria de Gestão Institucional, que relata que os objetivos e as metas previstas no programa estão relacionados à área de Extensão, assim como se coadunam com o PDI da instituição;

CONSIDERANDO os Despachos nº 128/2023 da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEP/UFAL, nº 418/2023-PROGINST/UFAL e nº 93/2023 - GR/UFAL);

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 46/2023-CONSUNI/UFAL que aprovou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro para gestão do Programa de apoio às ações de Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Alagoas (PRO-INOVA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de setembro de 2023.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL